



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.915, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

Autoriza abertura de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de rubrica e abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para aquisição de medicamentos de distribuição gratuita de vacinas contra a COVID-19.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Artigo 1º correrão por conta das seguintes verbas:

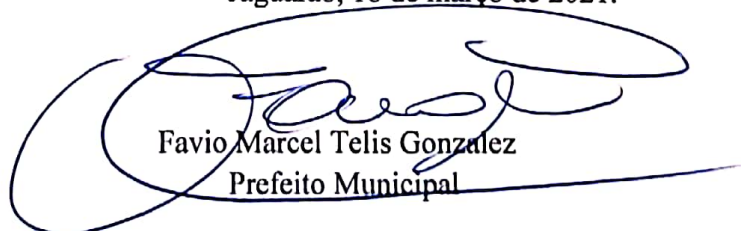
Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor	
2.132	3.3.90.32.00.00.00	Material, bem ou serviços para distribuição gratuita	4511	-	R\$ 992.185,32
2.132	3.3.90.32.00.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	4230	-	R\$ 7.814,68
Total:					R\$ 1.000.000,00

Art. 3º Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirão de recursos as seguintes importâncias do superávit financeiro apurado no exercício do ano de 2020:

- a) R\$ 992.185,32 (novecentos e noventa e dois mil, cento e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos) provenientes da FONTE 4511 - CUSTEIO – OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO;
- b) R\$ 7.814,68 (sete mil oitocentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos) provenientes da FONTE 4230 – SUS – AUXÍLIO FINANCEIRO INC. I.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 18 de março de 2021.



Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Secretaria Municipal da Saúde